



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo a firmar, em nome do Município, com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. contrato referente a uma operação de crédito, para antecipação de receitas Orçamentária, até o valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), observadas as condições, cláusulas e disposições de estilo do mesmo Banco em contratar dessa natureza.

Párrafo Único - A operação deverá ser integralmente liquidada, no máximo, até 30 dias após o encerramento do exercício em que foi contratada.

Art.2º - Fica, também o Poder Executivo autorizado a dar ao mesmo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., em caução ou penhor, em garantia da operação de que trata o artigo anterior, as parcelas que cabem a este Município no "Fundo de Participação", resultante da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), referentes ao exercício de 1991, com a consequente retenção por parte do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., desses valores para aplicá-los na liquidação e resgate da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art.3º - Fica, igualmente autorizado o Poder Executivo a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação ora autorizada, inclusive outorgando mandatos, assinando os papéis, contratos, títulos e o que mais necessários for para a boa execução da transação supra.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.144 de 27 de dezembro de 1991, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
19 de fevereiro de 1991.

Boleslau Roque Schalanski
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE